



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

ORIENTAÇÕES SOBRE EMISSÃO DE PARECER POR PARTE DO COMITÊ DE BIOSSEGURANÇA DA UFERSA

Vimos por meio deste orientar a comunidade acadêmica sobre a emissão de parecer sobre eventos, abertura de estruturas físicas específicas da UFERSA ou realização de certames no espaço da UFERSA. Tal fato deve-se à alta demanda de pedidos, das mais variadas fontes e conformações e com prazos exíguos frente ao cronograma e atribuições do Comitê.

Solicitamos assim que os eventos(quer sejam certames, eventos externos e internos) sigam as seguintes normas já estabelecidas no plano vigente de biossegurança da UFERSA em Tempos de Pandemia(dezembro de 2020) e que estão em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), no que diz respeito ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene, tais como:

- a) utilizar máscaras durante toda a permanência no evento, quer em ambientes externos ou internos;
- b) realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool líquido a 70% ou em gel a 70% ou glicerinado a 70;
- c) ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou com lenço de papel;
- d) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- e) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- h) utilização adequada de máscaras, mesmo se não apresentar sintomas;
- i) não compartilhar objetos pessoais;
- j) reforçar o aviso que caso algum convidado esteja sintomático, não deverão comparecer ao evento;
- k) observar como regra a ocupação de no máximo 50% de ocupação das edificações, estabelecendo o distanciamento social de no mínimo 1,5 metros;
- l) manter ventilados os ambientes de uso comuns aos participantes e convidados;
- m) aumentar a frequência de higienização de superfícies, banheiros e demais espaços;
- n) não permitir que haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento.

Reforçamos que:

- Os eventos devem respeitar o quantitativo de pessoas informadas ao Comitê, não devendo ter mais de 600 pessoas, pois segundo o Decreto estadual Nº 30.911, de 16 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

setembro, para este quantitativo haveria a obrigatoriedade de exigência do passaporte vacinal e protocolo sanitário autorizados pela SESAP e SESD.

- Deve haver a indicação de um ou mais responsáveis para verificar o uso adequado de máscaras e respeito às normas de biossegurança.

Solicitações desse tipo devem ser enviadas aos emails comite.biosseguranca@ufersa.edu.br e comitebiosseguranca@ufersa.edu.br conforme cronograma abaixo, já com as especificações e nome do responsável apenas para arquivamento. Caso haja ressalvas será emitida orientação oportuna por parte do Comitê, caso contrário considera-se aprovado o evento após ciência. Necessidades ou orientações específicas podem ser solicitadas ao Comitê para esclarecimentos. Para abertura de estruturas específicas da UFERSA tais como Restaurantes, ginásios, dentre outros, o envio também segue o cronograma para os emails pontuados, mas deve conter a caracterização do local e demanda e poderá ser agendada visita técnica para emissão do parecer.

Data envio solicitações pareceres/prazo para inicio evento (30 dias)	Data reuniões ordinárias	Data liberação pareceres
09/01	19/01	29/01
06/02	16/02	26/02
06/03	16/03	26/03
03/04	13/04	23/04
08/05	18/05	28/05
05/06	15/06	25/06
10/07	20/07	30/07
07/08	17/08	27/08
04/09	14/09	24/09
09/10	19/10	29/10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

06/11	16/11	26/11
04/12	14/12	23/12

Mossoró, 03 de dezembro de 2021

Profa. Andrea Taborda Ribas da Cunha
Coordenadora do Comitê de Biossegurança da UFRSA